

## LEI Nº 1241/2006

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1139 de 17 de março de 2004 que "Dispõe sobre a criação do **Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e de Artes de Naviraí**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

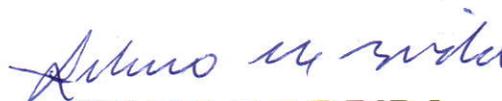
**Art. 1º.** Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1139 de 17 de março de 2004, que "**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e de Artes de Naviraí**", passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e de Artes de Naviraí", destinado ao incentivo às pessoas carentes que se destacam em áreas culturais e artísticas, tais como: música, dança, teatro, cinema, pintura e **escultura**"

"**Art. 2º.** Ao artista que possua renda familiar **devidamente comprovada**, inferior a 03 (três) salários mínimos vigentes à época da concessão do incentivo, residente em Naviraí e que esteja regularmente matriculado em escola de renome, destinada a formação cultural e artística, poderá ser concedida bolsa de estudos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, até o término do curso, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial-INPC-A".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2006.



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Ref.: Projeto de Lei nº 004/2006  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal  
Diário MS  
Edição Nº 3264  
de: 10/03/2006  
  
(a) Responsável